



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 192-B/2026 | 1 de abril de 2026

OBSERVAÇÕES

A publicação da presente edição extra do Diário Oficial justifica-se em razão da decretação de ponto facultativo no dia 2 de abril e da ocorrência de feriado no dia 3 de abril, a fim de assegurar a continuidade e a tempestividade dos atos administrativos, bem como a publicidade necessária aos interesses da Administração Pública e da coletividade.

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 813d52408e91d859c7aaaf60184cae5d220b66162ad2ff2b3a7e399444dfc521

Emitido em: 01/04/2026, 15:55:03

SUMÁRIO

Licitações e Contratos

- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 016-2026
- Termo Aditivo - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
- Extrato de Contrato - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
- Termo de Inexigibilidade - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
- Extrato de Contrato - EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Recursos Humanos

- Termo de Ratificação - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 016-2026

Código: ab5fad08-bb78

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(prestação de serviços médicos em NEUROPEDIATRA, ANGIOLOGIA e GASTROENTEROLOGIA para atendimento ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando suprir a demanda reprimida e garantir assistência especializada aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (comprasmpfp@gmail.com), dentro do período de **02 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em **NEUROPEDIATRA, ANGIOLOGIA e GASTROENTEROLOGIA** para atendimento ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando suprir a demanda reprimida e garantir assistência especializada aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (comprasmpfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 01 de abril de 2026

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo Aditivo*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Código: ece2ae09-6dd2

Extrato do Quarto Termo Aditivo do contrato Nº 027/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** R K DE MEDEIROS E SOUZA EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 19.914.051/0001-57.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviço de fornecimento de Links de Acesso à Internet na modalidade de cabeamento em fibra ótica em todos os pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias do município de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.40 – Tecnologia informação/comunicação – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 31.03.2022, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 27 de março de 2026

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 31 de março de 2026 e 31 de março de 2027.

FERNANDO PEDROZA/RN 27 de março de 2026

ASSINATURAS:

João Maria Braga

Pela Contratante

Rogério Kennison de Medeiros e Souza

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Extrato de Contrato*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Código: 9b2d0634-b90a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA

CNPJ: 08.547.432/0010-10

OBJETO: Contratação saldo da ata de registro de preço nº 022/2024, para fornecimento gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias.

VALOR GLOBAL: R\$ 608.797,50 (seiscentos e oito mil setecentos e noventa e sete reais cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo

ASSINATURAS em 26 de fevereiro de 2026 tendo validade até 26 de junho de 2026

João Maria Braga

Pela Contratante

Carlos Augusto da Fonseca

Pela Contratada

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo de Inexigibilidade*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

Código: 09989aa3-36af

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.505.964/0001-33**, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 909, Condomínio Tirol Way Office, Tirol - Natal/RN, para Contratação de empresa especializada em locação de estande para atividade de promoção de produtos turísticos do município na 12ª Femptur (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), por meio de exposição e divulgação, além de proporcionar a integração de toda cadeia produtiva do setor turístico do município, no valor **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Fernando Pedroza/RN, 01 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Extrato de Contrato*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Código: 49f826aa-eb3d

PROCESSO Nº 1326/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PABLO PINTO ADVOGADOS;

CNPJ: 15.695.415/0001-02;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico à Administração Municipal, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa, organização de procedimentos internos, padronização de documentos

institucionais e fortalecimento das práticas de governança, controle e conformidade no âmbito dos processos administrativos do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 121.473,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

ASSINATURAS: em 27 de março 2026 com validade até 26 de março de 2027.

João Maria Braga

Pela Contratante

Angilo Coelho de Sousa

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo de Ratificação*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Código: 331fdee6-62ce

1. De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste órgão e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de empresa especializada em locação de estande para atividade de promoção de produtos turísticos do município na 12ª Femptur (Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN), por meio de exposição e divulgação, além de proporcionar a integração de toda cadeia produtiva do setor turístico do município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa **ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 13.505.964/0001-33**, com endereço na Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 909, Condomínio Tirol Way Office, Tirol - Natal/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com a importância global estimada de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, III, alínea “C” da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

2. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 01 de abril de 2026

João Maria Braga

Prefeito Municipal